

DECRETO RIO Nº 52495 DE 12 DE MAIO DE 2023

Dispõe sobre a custódia das chaves primárias do Sistema de Bilhetagem Digital.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e

CONSIDERANDO o contrato de Concessão de Serviços SMTR nº 05/2022 que tem por objeto a concessão, em caráter de exclusividade (exceto nas etapas de mobilização e transição), para a prestação dos serviços de organização e operação do Sistema de Bilhetagem Digital (SBD) em todos os sistemas de transporte público coletivo de titularidade do Município do Rio de Janeiro.

CONSIDERANDO o item 6.3.2 do Anexo I.2 - Termo de Referência que constitui anexo ao contrato de concessão SMTR nº 05/2022, que dispõe sobre a Segurança da Geração, Armazenamento e Transporte de Chaves Primárias;

DECRETA

Art. 1º Fica determinado que a custódia das chaves primárias do Sistema de Bilhetagem Digital, durante a vigência do contrato de Concessão SMTR nº 05/2022, ficará a cargo dos titulares das seguintes pastas:

- I- Secretaria Municipal de Transportes;
- II- Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento e;
- III- Controladoria Geral do Município.

Art. 2º Em um prazo de 05 dias deverá ser publicada resolução conjunta para as definições de guarda física e transferência de custódia.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 12 de maio de 2023; 459º ano da fundação da Cidade.

EDUARDO PAES